



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
O MINISTRO

DESPACHO n.º 391/GMJ-D/08/2026

de 27 de agosto

Decisão de Adjudicação relativo ao ajuste direto urgente do procedimento de *Supply and Delivery of Electronic Passport Booklets with Biometrics-Based Identification System for Timor-Leste*

Considerando a decisão de autorização de despesa relativa ao «fornecimento e entrega de cadernetas de passaportes eletrónicos com sistema de identificação biométrica para Timor-Leste», tomada por despacho do Ministro da Justiça n.º 76/ADPI/GMJ-D/07/2026, de 8 de julho;

Atendendo às competências para a autorização de despesa e abertura de procedimentos conferidas pelo n.º 1 do artigo 47.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de Janeiro, que aprova o Código do aprovisionamento e dos Contratos Públicos (CPPC), dado que o valor se enquadra na competência do ministro;

Considerando que, através do despacho do Ministro da Justiça n.º 295/GMJ-D/07/2026, de 8 de julho, foi decidida a escolha do procedimento de aprovisionamento e a abertura do procedimento de ajuste direto urgente e a seleção da empresa THALES DIS SINGAPORE PTE LTD como convidada, nos termos dos artigos 38.º, 42.º, n.º 1, alínea b) e i), n.º 2, alínea a), 45.º, 46.º, 47.º, n.º 1, alínea b), 49.º, 50.º e 84.º do CPPC;

Considerando que, mediante convite datado de 8 de julho de 2026, a empresa THALES DIS SINGAPORE PTE LTD foi solicitada a apresentar a sua proposta, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º, 42.º, 52.º e 53.º e 84.º do CPPC;

Considerando que, em 12 de agosto de 2026, a empresa convidada THALES DIS SINGAPORE PTE LTD apresentou a sua proposta por correio eletrónico, a qual foi recebida de imediato e pela mesma via;

Considerando que a adjudicação do fornecimento e entrega de cadernetas de passaportes eletrónicos com sistema de identificação biométrica para Timor-Leste constitui o meio adequado e necessário para a aquisição de cadernetas de todos os tipos de passaportes eletrónicos da República Democrática de Timor-Leste (*ePassport*), uma necessidade pública que se afigura urgente e de superior interesse público;

Considerando que o procedimento não apresenta vícios suscetíveis de configurar invalidades e que a adjudicação se revela conforme ao interesse público, nos termos do artigo 81.º do CPPC;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, o Ministro da Justiça determina o seguinte:

1. Adjudicar à convidada THALES DIS SINGAPORE PTE LTD o fornecimento e a entrega de cadernetas de passaportes eletrónicos com sistema de identificação biométrica para Timor-Leste, cujo contrato terá por objeto a produção, a impressão e a entrega de 76920 unidades de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O MINISTRO

cadernetas de três tipos de passaportes eletrónicos, com Sistema de Identificação Biométrico, da República Democrática de Timor-Leste, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo II e as descrições da tabela de preços do Anexo III do Caderno de Encargos;

2. Determinar a publicação do presente despacho no Portal do Aprovisionamento e a sua notificação à entidade adjudicatária;
3. Determinar que o presente despacho produza efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai
Ministro da Justiça